



## Resenha do artigo intitulado “Eutanásia no Brasil: entre o Código Penal e a dignidade da pessoa humana”.<sup>1</sup>

Review of the article entitled “Euthanasia in Brazil: between the Criminal Code and the dignity of the human person”

 ARK: 44123/multi.v6i11.1387

Recebido: 06/12/2024 | Aceito: 16/03/2024 | Publicado *on-line*: 16/04/2025

**Daniel Felipe Aragão Veras Machado<sup>2</sup>**

 <https://orcid.org/0009-0007-4232-7334>

 <https://lattes.cnpq.br/8152388346330530>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: [dmachado@hotmail.com](mailto:dmachado@hotmail.com)



### Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Eutanásia no Brasil: entre o Código Penal e a dignidade da pessoa humana”. Este artigo é de autoria de Gabriella Sousa da Silva Barbosa e Frederico Losurdo, e foi publicado na Revista de Investigações Constitucionais, vol. 5, n.: 2, maio/agosto 2018, ISSN 2359-5639, Periodicidade quadrimestral, Curitiba, Núcleo de Investigações Constitucionais da UFPR.

**Palavras-chave:** eutanásia; vida; dignidade; novo Código Penal; Constituição Federal.

### Abstract

*This is a review of the article entitled “Euthanasia in Brazil: between the Penal Code and the dignity of the human person”.* This article is authored by Gabriella Sousa da Silva Barbosa and Frederico Losurdo, and was published in *Journal of Constitutional Research*, vol. 5, n.: 2, May/August 2018, ISSN2359-5639, Quarterly frequency, Curitiba, UFPR Constitutional Investigations Center.

**Keywords:** euthanasia; life; dignity; new Penal Code; Brazilian Constitution

### Introdução:

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Eutanásia no Brasil: entre o Código Penal e a dignidade da pessoa humana”. Este artigo é de autoria de Gabriella Sousa da Silva Barbosa e Frederico Losurdo, e foi publicado na Revista de Investigações Constitucionais.

<sup>1</sup> Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso Bacharelado em Direito, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Ana Carolina Souto.

<sup>2</sup> Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Sobre os autores do artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão dos temas aos quais se propõe a escrever.

Gabriella Sousa da Silva, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão - UFMA (São Luís-MA, Brasil). Graduada em Direito pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, São Luís-MA, Brasil. E-mail: gssbarbosa@gmail.com.

Frederico Losurdo, Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão - UFMA (São Luís-MA, Brasil). PhD em Direito pela Universidade de Urbino (Itália), pela Universidad del Pais Vasco (Espanha), pela Università degli Studi di Catania (Itália) e pela Deutscher Akademischer Austauschdienst (Alemanha). Doutor em Direito pela Universidade de Urbino (Itália). Habilitado em Itália como Professor Associado de Direito Constitucional e Direito Público. E-mail: federico.losurdo@uniurb.it.

Esta resenha é dividida nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, Abstract, *Keywords*, Introdução, Resenha, dividido nos subcapítulos: Análise Jurídica, Questões Filosóficas e Éticas, Jurisprudência e Casos Notáveis, Implicações Socioculturais e Futuro; Conclusão e Referências.

O artigo em questão aborda, de forma crítica, as deliberações quanto à eutanásia nos ordenamentos jurídicos contemporâneos. Prática comum desde os povos mais pretéritos, a “morte boa” – do grego *eu*, boa, e *thanatos*, morte – tem sido corriqueira em diversas culturas, variando suas concepções e motivações de acordo com a valoração da vida em cada comunidade.

Os autores, Gabriella Souza da Silva Barbosa e Federico Losurdo, ao analisarem a colisão entre o Código Penal brasileiro e a dignidade da pessoa humana, argumentam de maneira relevante que a prática da eutanásia deve ser discutida no âmbito da legalidade e da proteção dos direitos fundamentais.

Deste modo Barbosa e Losurdo, de maneira profundamente analítica, contribuem significativamente para o debate jurídico sobre a eutanásia no Brasil, abordando com clareza e rigor essa colisão, proporcionando uma reflexão essencial sobre a necessidade de atualização do Código Penal frente às demandas contemporâneas.

No artigo, o objetivo geral busca compreender, frente ao ordenamento jurídico brasileiro e diante da colisão dos princípios supramencionados, a possibilidade de não imputação penal aos agentes da eutanásia à luz de uma interpretação conforme a Constituição Federal (BRASIL, 1988), sob a análise de ordenamentos estrangeiros, assim também das concepções sobre dignidade da pessoa humana e direito à vida do Supremo Tribunal Federal, em especial a ADI 3.510 a qual traz a conceituação jurídica de células-tronco embrionárias e seus reflexos no controle de constitucionalidade da Lei de Biossegurança, além da tipificação da conduta presente no Projeto de Lei n.º 236/2012, que busca a instituição de um Novo Código Penal.

## 1. Resenha

A eutanásia, entendida como a prática de abreviar a vida de uma pessoa para aliviar um sofrimento insuportável, é um tema que suscita intensos debates em todo o mundo. No Brasil, a questão é particularmente complexa devido ao embate entre os direitos individuais, a dignidade da pessoa humana e as tradições legais que valorizam a vida de maneira absoluta. Este embate é refletido no Código Penal (BRASIL, 1940), que não tipifica diretamente a eutanásia, mas a associa a práticas criminosas, como o homicídio, geralmente classificado como homicídio privilegiado em casos de

eutanásia. Com o avanço das discussões internacionais e as mudanças legislativas em países vizinhos, o Brasil se vê diante de uma necessidade crescente de reavaliar sua postura jurídica e ética sobre o tema.

### 1.1 Análise Jurídica

A análise jurídica da eutanásia no Brasil revela um campo marcado por ambiguidades e resistência à mudança. O Código Penal, promulgado em 1940, não prevê explicitamente a eutanásia, mas a prática é frequentemente enquadrada como homicídio privilegiado, que ocorre quando o crime é cometido por motivo de relevante valor social ou moral. Esta categoria pode resultar em uma pena mais branda, mas ainda configura a prática como um ato criminoso. Historicamente, o Brasil teve períodos em que as interpretações jurídicas eram mais flexíveis, permitindo que a eutanásia fosse considerada justificada em casos excepcionais. Contudo, essa abordagem mais permissiva foi gradualmente substituída por uma visão mais rígida, que reflete a influência de valores morais e religiosos predominantes.

Comparativamente, outros países da América Latina têm adotado posições mais progressistas. O Uruguai, por exemplo, foi o primeiro país da região a legislar sobre o homicídio eutanásico, estabelecendo condições sob as quais a prática não seria punida. Na Colômbia, a Corte Constitucional deliberou a favor da eutanásia, reconhecendo o direito dos pacientes terminais à morte assistida em determinadas circunstâncias. Essas decisões colocam o Brasil em uma posição conservadora no contexto regional, no qual as discussões sobre direitos humanos e autonomia individual têm avançado consideravelmente.

A resistência do Brasil em alterar sua legislação sobre a eutanásia pode ser atribuída a uma interpretação rígida do artigo 5º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), que garante o direito à vida. No entanto, esse direito é interpretado de forma absoluta, sem considerar as condições de vida que poderiam justificar a escolha pela morte assistida. Além disso, a falta de debate legislativo sobre o tema contribui para a manutenção do *status quo*, impedindo que o país acompanhe as tendências globais em direitos humanos e ética médica.

Os autores, de maneira profundamente analítica, argumentam que a prática da eutanásia deve ser discutida no âmbito da legalidade e da proteção dos direitos fundamentais, ao abordar a colisão entre o Código Penal e a dignidade da pessoa humana.

### 1.2 Questões Filosóficas e Éticas

No centro do debate sobre a eutanásia no Brasil, está o conflito entre o direito à vida e a dignidade da pessoa humana. A Constituição Brasileira, ao proteger o direito à vida, não especifica como esse direito deve ser entendido em contextos nos quais a vida é marcada por dor insuportável e ausência de perspectivas de recuperação. A dignidade da pessoa humana, outro princípio fundamental da ordem jurídica, poderia oferecer uma base para a reinterpretação do direito à vida, considerando a qualidade da vida e o direito de cada indivíduo à autonomia em suas decisões pessoais.

As questões éticas envolvidas na eutanásia são profundamente complexas e refletem um dilema entre a preservação da vida a qualquer custo e o respeito à autonomia e dignidade do indivíduo. Em muitas culturas, influenciadas por tradições religiosas, a eutanásia é vista como uma violação dos princípios morais básicos, algo que deve ser evitado a todo custo. No entanto, a filosofia do direito sugere que a dignidade humana inclui o direito à autodeterminação, especialmente em situações nas quais a vida se torna insuportável devido a condições médicas terminais.

No Brasil, a resistência à eutanásia reflete não apenas uma preocupação com a preservação da vida, mas também uma hesitação em abrir espaço para debates mais amplos sobre os direitos individuais em questões de vida e morte. A ausência de um debate robusto e informado sobre as implicações éticas e jurídicas da eutanásia significa que o país continua a tratar a prática como uma questão criminal, sem considerar plenamente os aspectos humanos e éticos envolvidos.

Barbosa e Losurdo, com uma análise crítica e relevante, discutem o conflito entre o direito à vida e a dignidade da pessoa humana, propondo uma reflexão sobre como a dignidade pode oferecer uma nova interpretação ao direito à vida em contextos de sofrimento insuportável.

### **1.3 Jurisprudência e Casos Notáveis**

A jurisprudência brasileira sobre a eutanásia é limitada, refletindo a falta de um marco legal claro sobre o tema. Nos casos em que a eutanásia foi discutida, as decisões judiciais têm seguido uma linha conservadora, tratando a prática como homicídio ou, em alguns casos, como auxílio ao suicídio. Essa abordagem não só ignora as complexidades éticas e jurídicas da eutanásia, mas também perpetua uma visão que prioriza o direito à vida em detrimento de outros direitos fundamentais, como a dignidade e a autonomia individual.

Embora não existam muitos precedentes que abordem diretamente a eutanásia, os poucos casos que chegaram ao Judiciário brasileiro foram tratados de maneira a evitar um confronto direto com a questão. A falta de jurisprudência consistente impede que se desenvolva uma interpretação mais progressista e humanitária do Código Penal, mantendo a prática da eutanásia no âmbito da criminalidade, sem levar em consideração as circunstâncias específicas de cada caso.

A jurisprudência internacional, por outro lado, oferece exemplos de como o direito pode evoluir para reconhecer a eutanásia como uma prática legítima em certos contextos. Em países como a Holanda e a Bélgica, onde a eutanásia é legalizada, as decisões judiciais refletem uma abordagem que valoriza a autonomia do paciente e a dignidade humana, reconhecendo que, em certos casos, a eutanásia pode ser a opção mais compassiva e ética. A ausência de um debate similar no Brasil limita as possibilidades de evolução jurisprudencial no país, perpetuando uma visão restritiva e punitiva sobre a eutanásia.

### **1.4 Implicações Socioculturais e Futuro**

Além das questões jurídicas e éticas, a eutanásia no Brasil deve ser analisada também sob a perspectiva sociocultural. O Brasil é um país de grande diversidade religiosa, onde muitas crenças, especialmente as de matriz cristã, consideram a vida como sagrada e inviolável. Essa visão influencia profundamente a opinião pública e as políticas legislativas, criando um ambiente no qual o debate sobre a eutanásia é muitas vezes silenciado ou marginalizado.

No entanto, as mudanças sociais, como o envelhecimento da população e o aumento de doenças crônicas, estão pressionando por uma reavaliação das políticas de saúde e dos direitos dos pacientes. Em um cenário onde as tecnologias médicas avançam, permitindo prolongar a vida em situações de grande sofrimento, a discussão sobre a eutanásia se torna cada vez mais relevante. A sociedade brasileira, portanto, enfrenta o desafio de equilibrar suas tradições culturais e religiosas com a necessidade de proteger os direitos individuais e a dignidade humana.

O futuro da eutanásia no Brasil dependerá de um debate mais aberto e informado, que considere não apenas os aspectos legais, mas também as realidades

sociais e culturais do país. A influência de movimentos internacionais e a crescente conscientização sobre os direitos dos pacientes podem, eventualmente, levar a uma reavaliação da postura brasileira sobre a eutanásia. No entanto, sem um engajamento sério por parte dos legisladores, profissionais de saúde e da sociedade civil, o Brasil continuará a tratar a eutanásia como um tabu, sem explorar plenamente as suas implicações éticas e humanas.

Os autores, ao conduzirem uma análise detalhada, ressaltam a importância de reavaliar as políticas de saúde e os direitos dos pacientes à luz das mudanças sociais e tecnológicas, destacando a crescente relevância do debate sobre a eutanásia no Brasil.

## 2. Conclusão

A resenha do documento sobre eutanásia no Brasil revela um país que ainda está preso a visões conservadoras e restritivas sobre o direito à vida e a dignidade humana. Embora a legislação penal não reconheça explicitamente a eutanásia, o tratamento da prática como homicídio impede qualquer avanço significativo na regulamentação ou descriminalização da eutanásia. Comparado a outros países da América Latina e da Europa, o Brasil se encontra em uma posição conservadora, sem um debate legislativo ou judiciário robusto que possa abrir caminho para uma abordagem mais humanitária e respeitosa dos direitos individuais.

A evolução do debate sobre a eutanásia no Brasil dependerá de uma reinterpretção dos princípios constitucionais à luz da dignidade humana e do direito à autodeterminação. Enquanto isso não ocorrer, a eutanásia continuará a ser vista como uma prática criminosa, sem considerar as complexidades éticas e humanas que envolvem a decisão de encerrar uma vida marcada pelo sofrimento. Para que o Brasil avance nesse tema, será necessário um esforço conjunto de legisladores, juristas, profissionais de saúde e da sociedade civil, em direção a uma nova compreensão dos direitos humanos e da dignidade no final da vida.

## 3. Referências

BARBOSA, Gabriella Sousa da Silva. Eutanásia no Brasil: entre o Código Penal e a dignidade da pessoa humana. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 5, n. 2, maio/agosto, 2018, ISSN 2359-5639, periodicidade quadrimestral, Curitiba, Núcleo de Investigações Constitucionais da UFPR. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rinc/a/MKcqnsGvQrkG3z5HSHRkLhF/?lang=pt#>. Acesso em: 09 set. 2024.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 09 set. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848**, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)>. Acesso em: 09 set. 2024.

BRASIL. **Lei n. 11.105**, de 24 de março de 2005. Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente

modificados. Diário Oficial da União, Brasília, 28 mar. 2005. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11105.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11105.htm). Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei 236/2012**, de 09 de setembro de 2012. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3515262&ts=1723140590541&disposition=inline>>. Acesso em: 20 de set. 2024

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 20 set. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Ano II, v. II, n. 05, ago./dez., 2019. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 20 set. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Ano II, v. II, n. 5, ago.-dez., 2019. Disponível em: <http://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 20 set. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em direito. **Revista Coleta Científica**, v. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 20 set. 2024.

STF, Supremo Tribunal Federal. **ADI 3.510**: Ação de inconstitucionalidade, impugnação em bloco da lei de biossegurança. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=583645&prclD=2299631#>>. 2008. Acesso em: 09 set. 2024.